Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** -93/93

Objeto: "Altera dispositivo do artigo 1º da Lei 1409, de 20-09-1993".

Autor: Vereadora Maria José Cardoso Coutigo

ENTREGUE NA SECRETARIA

18-Outubro-1993

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES
APROVADO 1ª 25/10/93
APROVADO 2ª 25/10/93
APROVADO 3ª 03/11/93

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____
PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA ____
A PROPOSIÇÃO FOI Aprovado EM 03/11/93
PUBLICADO NO JORNAL ____, Nº ____, DE ____/____/____
ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ____/____, DE ____/____/____ .

IÇÕES ÀS COMISSÕES:

ISSÃO DE_____ EM____/____/____

EIO RELATOR O VEREADOR_____

TOCOLO:

IDENTE:_____EM____/____/____

ATOR: _____EM____/____/____

BRO: _____EM____/____/____

ECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

ISSÃO DE_____ EM____/____/____

EIO RELATOR O VEREADOR _____

TOCOLO:

IDENTE:_____EM ____/____/____

ATOR: _____EM____/____/____

BRO: _____EM____/____/____

ECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

ÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

__/____

RUBRICA

__/____

RUBRICA

DE INFORMAÇÕES:

CITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____

UERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____

INTO:

ERVAÇÕES:

CITADO POR_____REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____

UERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____

INTO:

ERVAÇÕES:

ACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

EM 18/10/93 Às Comissões de Legislação, Fin
Orçamento - Justiça e Redação.

RUBRICA

EM 25/10/93 Aprovado por unanimidad
1ª e 2ª retações - artigo 181 - P. 3º -
pedido da vereadora Maria José

RUBRICA

EM 03/11/93 Aprovado por unanimidade e
3ª e última retação.

RUBRICA

EM _____/_____/_____

RUBRICA

EM _____/_____/_____

RUBRICA

EM _____/_____/_____

RUBRICA

EM _____/_____/_____

RUBRICA

LEI Nº. 1.416

" ALTERA DISPOSITIVO DO ARTIGO 1º DA LEI 1.409,DE 20.09.1993".

O POVO DE BOM DESPACHO,MG, por seus representantes ,aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei: 93/93

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei de nº 1.409 de 20 de Setembro de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"ART. 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA , O CONSELHO PARTICULAR DE BOM DESPACHO/MG, DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO."

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.(09/11/1993)

CÉLIO LUQUINE
PREFEITO MUNICIPAL

MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.416

" ALTERA DISPOSITIVO DO ARTIGO 1º DA LEI 1.409,DE 20.09.1993".

O POVO DE BOM DESPACHO,MG, por seus representantes ,aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei de nº 1.409 de 20 de Setembro de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"ART. 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA , O CONSELHO PARTICULAR DE BOM DESPACHO/MG, DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO."

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.(09/11/1993)

OÉLIO LUCHESI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 53/93

"Altera dispositivo do Artigo 1º da Lei 1409, de 20.09.1993".

OVO DE BOM DESPACHO(MG, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MU
, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- O artigo 1º da Lei de nº 1409 de 20 de Setembro de 1993,
a ter a seguinte redação:

"ART. 1º- FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, O CONSELHO PARTICULA
BOM DESPACHO/MG, DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO".

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revo
as disposiçoẽs em contrário.

n Despacho-MG, em 03 de Novembro de 1993.

PRESIDENTE, Devalino José da Silva

CE-PRESIDENTE, Gilberto Coimbra

SECRETÁRIO, Geraldo Eustáquio dos Santos

láudiaGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI DE Nº 53/93

"Altera dispositivo do Artigo 1º da Lei 1409, de 20.09.1993"

Artigo 1º- O artigo 1º da Lei de nº 1409 de 20 de Setembro de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, o CONSELHO PARTICULAR DE BOM DESPACHO/MG, DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO".

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho-MG, em 18 de Outubro de 1993.

Maria José Cardoso Gontijo
MARIA JOSÉ CARDOSO GONTIJO
Vereadora

CGB/

MINAS GERAIS

LEI Nº 1.409

" ALTERA DISPOSITIVO DO ART. 1º DA LEI 1.397, DE 30 DE JUNHO DE 1993. "

O POVO DE BOM DESPACHO-MG, por seus representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL , sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O artigo 1º da Lei de nº 1.397 de 30 de Junho de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública, o " CONSELHO PARTICULAR DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE BOM DESPACHO. ".

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE DIAS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.(20/09/1993).

OZILIO LUCHESE
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudia

Conforme falamos, o nome da nossa entidade na Lei nº 1.409, ainda saiu com incorreção.

O nome correto estatutário e com registro é: "CONSELHO PARTICULAR DE BOM DESPACHO (MG), DA SOCIEDADE DE SÃO ' VICENTE DE PAULO"

Peço as suas providências junto à digna Vereadora Maria José Cardoso.

Em 14 / 10 / 1993

P / SSVP

JOSÉ CARDOSO DE MESQUITA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 53/93

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar, votar o referido projeto de Lei.
Nós das COMISSOES, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO.
Sala das Comissoãs, em 25 de Outubro de 1993.

Carlos Roberto Gontijo

Gilberto Coimbra

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

João Tonani Filho
João Tonani Filho

Maria José Cardoso Gontijo
Maria Jose Cardoso Gontijo

José Geraldo de Melo